



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 - n.º 2807 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 31 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 29 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao primeiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 07 de maio de 2025.

Janaína dos Santos Caroline
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/05/2025 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a **Audiência Pública** referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **1º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no **Plenário da Câmara**, **aberta a participação presencial** e transmitida pelo canal do YouTube da Câmara, de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 13 de maio de 2025.

ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 14.04.2025

Elson Capeto: Boa noite. São 18 horas e 13 minutos. Hoje é 14 de abril de 2025, na qualidade de Ouvidor Geral, estamos aqui no Fórum da Cidadania e daremos início à audiência pública, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a discussão do projeto de aprovação de um loteamento localizado na Estrada Guaperuvú, Bairro Caetetuba, Fazenda Guaperuvú, matrícula 134.848, conforme processo administrativo da Prefeitura, número 35.151/2021. A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no

sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade ao assunto de interesse público. Informamos ainda que essa audiência segue parâmetros fixados na Lei Municipal 3.190/2001, alterada pela Lei 3.567/2006, bem como suas alterações e regulamentações do Decreto 8.258, de 27 de junho de 2017. A audiência terá a duração máxima de três horas. Solicitamos aos presentes que pretendam manifestar como oradores que procurem a senhora Tânia, representante da ouvidoria, para o registro em lista. As pessoas idosas ou com mobilidade reduzida poderão levantar a mão e aguardar serem atendidas no local. Informamos que as manifestações feitas fora do microfone não constarão em ata, em virtude de gravação. A composição da mesa é com o nosso presidente, doutor Paulo Henrique de Souza Rocha, que é o secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, e também é assessorada pelo engenheiro Nivaldo Matias. Temos também na composição da mesa a doutora Ana Cláudia Uroch, que representa a Procuradoria Geral do Município. E temos também o representante da empresa aqui, senhor Rafael Roriz. Eu faço a abertura, dando agora a palavra para o engenheiro Nivaldo e depois para o Rafael para fazer a exposição breve sobre o assunto e depois vou abrir a possibilidade de perguntas e manifestações por vocês.

Nivaldo Matias: Boa noite a todos, meu nome é Nivaldo, sou engenheiro da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. Esse loteamento já tramita desde 2021 com a gente na secretaria, já teve análise dos diversos departamentos, das divisões, a questão de trânsito, a divisão urbanística do loteamento, os pareceres do SAAE e dos outros setores envolvidos. É um loteamento que está situado numa zona ZR3, com tamanho de lote de 175 metros quadrados, é uma zona mista, pode pequenos comércios, alguma situação de serviços, com lotes de 175 metros quadrados, totalizando 187 lotes. Agora eu passo a palavra para o Rafael para ele dar continuidade.

Rafael Roriz: Obrigado, Nivaldo. Boa noite a todos. Bom, vou tomar a liberdade de ficar em pé para poder enxergar melhor a apresentação. Bom, primeiro queria cumprimentar aqui a mesa, o senhor Nivaldo, a Ana Cláudia, o senhor Elson, Paulo e queria agradecer a presença de todos. Vou pegar aqui o passador. Bom, eu sou o Rafael Roriz, eu sou Superintendente da empresa, de uma maneira bem sucinta, nós somos uma loteadora, já fizemos alguns empreendimentos, aqui em Atibaia inclusive, e somos parte de um grupo grande, que é sediado em Goiânia. E hoje, nós estamos desenvolvendo esse projeto aqui em Atibaia, nós vamos falar um pouquinho sobre ele hoje. Então, vou falar rapidamente um pouco sobre o grupo, depois um pouco sobre o projeto, depois considerações finais. Então, o grupo do qual fazemos parte, que é o grupo Mauá, que é sediado em Goiânia, tem o braço de engenharia do grupo, que se chama Toctao. Tem o braço de Minha Casa Minha Vida, que se chama Vila Brasil. Tem o braço de energia, hoje o grupo é um dos maiores grupos de energia do país, é o grupo da Hy Brazil, que tem hoje mais de 30 usinas hidrelétricas, e a FIT, que é a empresa de comercialização de energia. Tem a Teriva Urbanismo, que é o segmento de urbanismo, inclusive está desenvolvendo o projeto aqui. A Vertente é uma boutique financeira, faz operações financeiras para o mercado e para as empresas do grupo também. E a Oka é a empresa mais nova do grupo, é uma prestadora de serviço e presta serviço para outras loteadoras, em gestão de recebíveis, cobrança e coordenação de vendas também. Bom, eu não vou me estender muito, aqui está falando um pouquinho dos conceitos e dos pilares do Grupo Mauá, falando aqui um pouco histórico, são 34 usinas, desenvolvimento urbano 11 milhões de metros quadrados, edifícios comerciais mais de 1 milhão, e na parte de construção de shoppings e centros comerciais temos mais de 300 mil metros



Atos do Poder Executivo

quadrados de área construída e desenvolvida. Nós colocamos aqui algumas fotos, esse é o Vivejo Atibaia, um loteamento aberto que nós desenvolvemos, inclusive, é muito perto desse projeto que nós estamos desenvolvendo e está sendo pauta hoje. Ele já está entregue, está vendido, várias construções, essa imagem já é até um pouco antiga, mas mostrando um pouco o conceito do que a gente entrega. A gente sempre entrega os equipamentos de lazer, preservação das matas, mostrando aí o pavimento, a sinalização que foi entregue na época, e esse é o projeto, vou falar um pouquinho dele agora. Bom, primeiro na compreensão das diretrizes, então nessa etapa, são feitos estudos e levantamentos para atender bem o local e o que se pretende desenvolver ali. O objetivo é criar diretrizes para o projeto urbano e arquitetônico que respeitem as características sociais, culturais, econômicas e geográficas da região. Então, de uma maneira bem sucinta, quando a gente negocia uma área, a gente faz várias visitas na área para conhecer o ambiente que ela está, se ela tem um rio passando, se tem muita árvore, se tem pouca árvore, se tem uma avenida passando, quais são as características daquela área e ver qual é a vocação dela. Então, a gente entende um pouco, tenta compreender um pouco em que meio que ele está inserido para fazer a proposta, o que as pessoas desejam morar ali. Será que ali tem demanda para lote de 125, de 170, de 250, de 400, de mil metros quadrados? Então a gente faz todo esse estudo e, obviamente, a gente respeita, a gente vai na legislação e vê o que pode fazer lá. Nesse caso, aconteceu isso, quando casa, já é meio caminho andado, porque a gente entendeu que ali tem uma demanda para lote de 175, o zoneamento permite e a gente constrói o estudo e avança, e apresenta para a prefeitura, para a prefeitura fazer todos os comentários. O plano urbano que será proposto vai valorizar as belezas naturais do lugar e promover uma boa integração com a vizinhança, tanto em termos físicos quanto ambientais. Além disso, a ideia é criar espaços bem planejados com uma identidade própria, que fortaleça o sentimento de pertencimento das pessoas e contribuam para uma convivência mais harmoniosa. Então a gente tem uma equipe de arquitetos, de engenheiros, consultores, para nos subsidiar de informação, de melhoria de qualidade de vida, o que as pessoas estão buscando. Muitas vezes, a gente faz pesquisas, inclusive, na cidade, para entender um pouco. Aqui em Atibaia, como nós já temos projetos, já temos três projetos aqui, então a gente já conhece um pouco a cidade, então a gente já tem muitas informações de conhecer mesmo o cidadão local para a gente entregar uma coisa de qualidade que atenda às expectativas. Mostrando de uma maneira macro Atibaia, estamos a 40 e poucos quilômetros da malha urbana da Grande São Paulo. Onde está aquela marcação, é a marcação onde está o bairro Caetetuba e aí nós colocamos mais ou menos um raio de três quilômetros, que pega a Fernão e tem um raio também de quatro quilômetros que pega ali no centro de Atibaia. Ali em cima é a Dom Pedro. Essa é a parte do zoneamento, então nesse caso, foi o que eu comentei agora há pouco, e até o Nivaldo comentou também, que lá é ZR3, Zona Residencial diversificada A, e aí mostra o que permite, o que a legislação atual, hoje, permite fazer naquela região. Então, não vou entrar aqui em todos os detalhes, mas de uma maneira bem mais sucinta, lote mínimo de 175, fala aí da taxa de permeabilidade de 15. Nesse caso, quando a gente vai entrar lá no GRAPROHAB, o GRAPROHAB exige mínimo de 20 e esse projeto está com mais de 20, está com aproximadamente 26%, 25, 26% de permeabilidade. A permeabilidade, lembrando, ele soma as áreas verdes e centros de lazer. Então é uma área que contribui muito para o verde e para usufruir também dos equipamentos de lazer. Bom, aí tem as restrições urbanísticas, que são as doações públicas, (inint) [00:12:13] 5%, centros de lazer 10%, áreas verdes 20%, sistema viário 20%. Entendo, de uma maneira resumida, são essas restrições. Essa é a área da gleba, ela tem 92 mil 354 e 57 metros quadrados. Essa é a Estrada Municipal Guaperuvá. Eu acho que aqui, inclusive, se eu apertar aqui... essa aqui é a estrada. E essa aqui é a área do empreendimento. Aquelas fotos que eu apresentei um pouco antes, eles são desse empreendimento aqui, ele é aberto e tal. Tem um outro

empreendimento aqui também, ele chama Vivejo Terra dos Ventos, e tem um loteamento de acesso controlado, chama Residencial Vista da Serra, mas ele fica do outro lado da cidade, que a gente também aprovou aqui. Bom, compreensão da topografia. Aqui só está mostrando algumas características. Isso é um cadastro que a gente faz, topográfico, cadastral. Compreensão das declividades. Então, aqui está mostrando mais ou menos como é que vai ficar à disposição dos lotes com as declividades. Então, aqui, a gente separa aqui da declividade mínima de 0 a 5, de 5 a 15, de 15 a 30 e acima de 30. Então, o vermelho, na verdade, são só os taludes mesmo. Você vê que tem basicamente lote em laranja e desse em azul. Então, está variando entre 5% e 30%, que é o que permite na legislação. Compreensão dos acessos. Então, aqui, aquela via Professor Flávio Pires de Camargo, acessando pela Rua Manoel Gomes Latorre. Então, vem por essa via. Aqui é a Jerônimo, aí tem o Professor Flávio, e depois a Manoel Gomes Latorre, que é quando entra aqui para a estrada do Guaperuvá. E aqui fica o loteamento. Aqui está marcando, a gente jogou no Google Maps, está dando aqui lá do centro, onde, inclusive, nós estamos aqui, 16 minutos. Bom, compreensão ambiental. O diagnóstico ambiental tem como objetivo entender melhor a área onde o projeto será realizado, observando e interpretando as características naturais do local. Durante esse estudo, são analisados com atenção elementos importantes do meio ambiente, como rios, nascentes, áreas alagadas, vegetação nativa, árvores isoladas, zonas de preservação. Com base nessas informações, são definidas as áreas onde é possível construir e aquelas que precisam ser protegidas, sempre respeitando as leis ambientais e buscando um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável. Esse é o mapa do IGC. Ele é público, está na internet. Nós baixamos aqui. Através desse mapa, além das curvas de nível, é possível verificar, por exemplo, algum corpo hídrico, algum curso d'água. Nesse caso aqui, tem um que passa aqui. A gente fez uma travessia. Tem todo o processo legal de você aprovar e licenciar isso, junto ao SP Águas, que é o antigo DAEE. É mais para ter essa compreensão. Compreensão ambiental, o curso d'água que eu comentei. Essa linha amarela, que abraça aqui, é a APP. A primeira coisa que fazemos no projeto é isso. Delimitamos a APP, apresenta para o urbanista e fala que podemos ocupar, vamos pensar fora da APP. Dentro da APP, você não pode fazer nada, tem que respeitar. A não ser um ponto que, por exemplo, você tem uma área que fica isolada. Você precisa, às vezes, fazer uma ligação. Não para fazer lote, não. Mas, às vezes, uma ligação. Você precisa apresentar isso para os órgãos, CETESB, o SP Águas e tudo. Para ter essa intervenção, eles exigem que a gente faça uma compensação ambiental que tem que ser feita por conta dessa intervenção. Uma travessia, um viário, alguma coisa para ligar, às vezes, um terreno no outro. Esse é um inventário florístico. Mostra aqui algumas árvores isoladas para você desenvolver. Umas delas, você precisa suprimir. Outras, a gente consegue preservar. Tem outras que estão mortas. Enfim, tem feito todo um trabalho junto com a consultoria ambiental. Essas são fotos do local. A partir do entendimento das características da área estudada, são definidas estratégias para o desenvolvimento que respeitem o meio ambiente, e valorize a qualidade de vida por meio de um plano de ocupação que considera as práticas sustentáveis. A proposta tem como objetivo criar um espaço que ofereça bem-estar aos seus moradores, promovendo a convivência harmoniosa entre o dia a dia das pessoas e a preservação da natureza. A ideia é construir um ambiente equilibrado, acolhedor e sustentável para todos. Esse é o urbanístico, ele está em fase ainda, não está aprovado, mas esse é o urbanístico que está sendo desenvolvido. Ele está aí com seus 187 lotes residenciais, média de 175. 28 mil mais ou menos de área verde, centros de lazer, 30%, juntando as duas, dá 30% da área. É uma área que contribui muito para o verde e para o sistema de lazer. Esse é o quadro de áreas. Aqui mostra o 187, área de venda, sistema de lazer. Aqui mostra a área verde, que é 20%, que atende à legislação, a gleba. Essa aqui é a área institucional. Aí mostra só no Google Earth, no fundo, mostrando como é que vai. Tem uma mata muito boa, muito preservada. E nós



Atos do Poder Executivo

entendemos, lá na empresa, entendemos que a melhor forma de você preservar uma área, do ponto de vista ambiental, além de respeitar todas as normas e as leis municipais e estaduais, é você dar uma ocupação adequada, que atenda todos os parâmetros legais. Nós entendemos que, dessa forma, quando você pega uma área, ainda mais uma área dessa, uma área que já está quase que abraçada pela malha urbana, se você deixa ela sem desenvolver nada, ela fica muito sujeita à invasão. A gente vê muitas áreas, a gente corre o Brasil inteiro, áreas que, às vezes, a cidade vai chegando, vai chegando, e tem uma pressão de gente chegando de fora, não desenvolve e o pessoal cai para dentro e invade. A gente entende que essa é a melhor forma. Sem falar que, quando você tem umas matas dentro da malha urbana e totalmente sem cuidado, sem ninguém passando perto, porque a melhor forma de você dar segurança para o local é ter pessoas circulando, pessoas andando, pessoas de olho. Tem uma pessoa estranha aqui, liga para a polícia, liga para não sei quem, pede um vigilante. É isso. A gente entende que, desenvolvendo essas áreas, a gente traz não só qualidade de vida, mas segurança também para a região e para todos os moradores da região. A gente está mostrando mais ou menos em 3D como é que ficaria com a topografia. Outra imagem. Essa é a terraplenagem. Esse é só um dos projetos que a gente costuma fazer, a gente separa mais ou menos onde está o amarelo fraquinho, que vai cortar pouco. Aí vai escurecendo onde tem corte maior. E, ao mesmo tempo, o cinza praticamente não tem movimentação nenhuma. Esse laranja, quando está clarinho, muito pouco que vai escurecendo. Essa região, por exemplo, é a região que tem mais aterro. Essa região é a área que tem mais corte. Enfim, é um dos estudos que a gente faz para tentar fazer a compensação. A gente sempre faz esse trabalho para evitar que a gente tenha que pegar um volume de terra gigantesco e levar para outro lugar. Dependendo do lugar, esse lugar tem que estar licenciado, porque, se você lançar de qualquer jeito, pode dar problema ambiental. Ou pode ser o contrário, você precisa de material. Precisa de solo para fazer aterro. Você tem que ir atrás de uma jazida que está licenciada, que está regularizada. Então, a gente evita, para otimizar o trabalho e viabilizar a implantação do empreendimento. Então, a gente faz essa movimentação. Bom, entrando um pouco na parte técnica. Basicamente, a gente vai falar um pouco sobre o sistema de esgotamento e a parte de água. Na parte do esgotamento, de uma maneira mais simplória, lá no ponto baixo do empreendimento, tem uma estação elevatória. Nós vamos executar uma rede de esgoto para coletar todo o esgoto do empreendimento, liga de um ponto baixo, e a estação elevatória bombeia e leva o esgoto até o ponto que o SAAE falou para nós que podemos ligar. É mais ou menos isso que desenvolvemos. Nesse caso, eles falam para nós: "você precisa ligar no posto de visita existente entre a Rua Zaleia e a Estrada Tomogoro Matsuda", então a gente passa essa premissa para o nosso projetista e ele desenvolve atendendo isso. Aqui está mostrando um pouco da população estimada, no caso, 752 habitantes, vazão de 1,9 litro por segundo. Isso aqui são cálculos utilizando os parâmetros do próprio SAAE. E na parte de água, lá nós vamos executar um poço artesiano, tem um reservatório para abastecer todo o empreendimento. É assim que está o projeto hoje. Mostrando aqui a parte da rede de esgotamento, como eu comentei, esse aqui é o ponto baixo. Todo o esgoto corre para cá, e daqui depois ele bombeia até ligar aqui. O hidrossanitário, como eu comentei, a parte de água aqui que é o poço, aqui tem um reservatório, e do reservatório ele atende todo o empreendimento. Desenvolvimento de drenagem. Aqui é um ponto de lançamento. Como eu comentei, aqui tem aquela travessia, e aqui nós fazemos o lançamento da rede de drenagem. Sempre quando nós fazemos esse lançamento, nós desenvolvemos um dispositivo, tudo com base em normas, para não deixar que essa água gere nenhum tipo de erosão. Então tem todo um cálculo para nós podermos amortecer aquele volume de chuva que chega. Ele amortece e a água vai saindo devagarzinho para evitar qualquer tipo de problema de erosão. Esse projeto também é aprovado na prefeitura, seguindo todas as normas. O quadro aqui é muito pequeno, é só para mostrar mais ou menos o

trabalho que nós fazemos com os nossos consultores. Vocês veem que é um trabalho bem extenso. Você vê que esse processo, que é de 2021, nós estamos aqui em abril de 2025, então nós estamos falando aqui de quatro anos de estudo, de consultores, e o consultor vai lá e fala "aqui não pode", volta e muda a terraplenagem. O projetista que fez o projeto de rede de esgoto, disse "desse jeito não dá" e volta. É um trabalho muito minucioso para viabilizar. Só mostrando aqui um pouco. E aqui falando um pouco também, nós não estamos fazendo a supressão de fragmento de mata nativa para poder fazer lote. Nós não fizemos isso, nós fizemos um trabalho, por isso que é uma das coisas que leva muito tempo, justamente para tentar preservar as matas. Nós entendemos que a questão da mata traz valor para o loteamento. Então, quando nós vamos disponibilizá-lo para venda, nós sentamos com os nossos clientes e as pessoas que estão interessadas em comprar, nós falamos que temos verde. Então, as pessoas hoje buscam esse contato com a natureza, então nós entendemos que esse contato com o verde agrupa muito para o nosso projeto, então nós sempre procuramos manter. Então, o que tem aqui de supressão é mais para passar uma rua, como eu comentei aqui, para ligar um pedaço do terreno ao outro. E aí, aqui está falando um pouco da compensação. A compensação toda deu 103 mil, quase 104 mil metros quadrados de compensação em mata. Então, dessa parte aqui, de 103 mil, uma parte, aproximadamente uns 80 mil, nós vamos pegar uma área em Piracaia, que é uma cidade aqui do lado. O que a CETESB exige? Ela fala que nós podemos compensar, ela passa uma lista para nós, as cidades que nós podemos compensar, e uma parte nós vamos compensar aqui dentro mesmo. Então, tem plantio, o plantio todo vai ser feito aqui de compensatório, tanto aqui dentro da área e na área aqui do lado também, a gente vai fazer toda a compensação. E aí, outra parte da compensação é isso. É uma área que já tem mata em pé, a mata está pronta lá. O proprietário lá, muitas vezes, ele está com a intenção de suprimir para fazer alguma coisa. E aí, a gente vai lá e fala, negocia, isso é uma coisa que é muito comum, você vai lá e negocia com ele e fala: "olha, vamos manter essa mata, você não suprime" e eu utilizo isso como compensação. Eu negocio com ele essa compensação, e aí ela cria uma reserva legal adicional que ele nunca mais vai poder cortar, vai ficar mata lá. É uma das coisas que a CETESB faz parte do licenciamento. Ela analisa essas áreas, manda o técnico lá e acompanha. Bom, compensação ambiental interna e externa, foi o que eu acabei de comentar. Aí mostra as árvores nativas que nós vamos manter, enfim. Está mostrando aqui toda a parte de compensação que a gente vai fazer. Acompanhando o nosso viário, a gente sempre planta algumas árvores para poder melhorar o paisagismo, dar uma sensação boa de quem está caminhando e está sempre em contato com a natureza. Essa área que eu comentei agora há pouco, é a em Piracaia. Dá aproximadamente 80 mil, 79 401. Estou mostrando aqui. Essa parte aqui, na verdade, é a reserva legal, já obrigatória, acho que a maioria de vocês já deve conhecer um pouco disso, outras pessoas não, mas toda a área rural, para desenvolver qualquer coisa, tem que colocar lá 20% de reserva legal. Seria essa verde aqui. Essa aqui que está clarinha é o adicional. É uma reserva legal adicional que foi feita na área para poder fazer a compensação. Esses são as empresas e os profissionais envolvidos. A parte de licenciamento foi a empresa ENGEGRUN, o biólogo Eduardo Vasconcelos, a parte de macrodrenagem e também na parte de ambiental ARACÊ, que é a Cintia e o Tales, engenheiro agrônomo, engenheiro civil. E projeto urbanístico o Fernando, que é o arquiteto urbanista. Projeto hidrossanitário, de água e esgoto, o Tiago, da ASPER. Terraplanagem e drenagem, empresa chamada ÁVIA, que é o Marcos, Marcos Paulo, engenheiro civil. Considerações finais. Por se tratar de uma área ainda não ocupada e com poucos lotes planejados, o novo empreendimento não vai trazer grandes mudanças na quantidade de pessoas que vivem na região. Na verdade, os efeitos serão, em sua maioria, positivos. O projeto vai levar melhorias importantes para a região, como iluminação pública, drenagem, pavimentação de ruas e outros serviços que ainda faltam, mesmo



Atos do Poder Executivo

sendo uma área já consolidada da cidade. Sem esse tipo de investimento, o local poderia acabar sofrendo com problemas como ocupações irregulares, erosão do solo, descarte de lixo em locais indevidos, queimadas e outros danos ao meio ambiente. Mais de 20% da área total do empreendimento será destinada à preservação de áreas verdes, ajudando a proteger a natureza local. Além disso, será feita a compensação ambiental através de restauração ecológica de uma área de 103 mil 804 metros quadrados. Também serão implantados sistemas de água, a coleta de esgoto, drenagem urbana, o que vai beneficiar diretamente os moradores da região, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida de todos. Bom, agradecemos a atenção de todos presentes e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessário. Obrigado.

Elson Capeto: Com a explicação do Rafael, nós vamos abrir agora para as perguntas. E eu vou seguir uma ordem aqui. Nós temos outro microfone aí? Eu vou pedir que cada um se manifeste de maneira clara e rápida, no máximo em três minutos, de três a cinco minutos. E pedir também que se identifique com o nome, se representa alguma instituição ou bairro, enfim, para que nós consigamos constar em ata e que isso fique registrado aqui. Então, quem está inscrito aqui para fazer pergunta, é o seu Josival Felício de Oliveira.

Josival Felício de Oliveira: Boa noite a todos, boa noite à mesa. Nós estamos de loteamento, na verdade, nós estamos aproveitando para deixar registrado na notícia pública, nós estamos de loteamento do lado do vivendo lá em Atibaia, nós estamos de loteamento da Santa Júlia. Nós estamos aproveitando para registrar, porque o nosso loteamento lá foi feito por uma empresa que não tem o gabarito, o perfil do grupo Mauá, mas nós, enquanto compradores do lote, nós aproveitamos esse momento e essa audiência pública para deixar registrado também que nós somos 218 compradores de uma empresa chamada Rieger, que não tem a estrutura da Mauá, que é do lado desse empreendimento, e nós estamos com um problema sério lá. E nós queremos aproveitar este momento para também discutir a infraestrutura do nosso local. Nós fundamos uma associação, que hoje tem 70 compradores do lote, a associação lá na Fazenda Santa Júlia, o nosso loteamento. Então, nós fundamos uma associação e queremos também, respeitando, que não é o nosso caso essa audiência pública, mas respeitando a audiência pública, mas deixar registrado que nós queremos, junto com a prefeitura, também avançar a questão da estrutura da região e também discutir futuramente como nós vamos dar o nosso processo de regularização do nosso espaço lá, porque, enquanto compradores, nós somos 218 famílias que compramos de uma empresa que não tem a estrutura da Mauá, mas nós somos vizinhos a esse loteamento. Então, nós queremos aproveitar e registrar e vamos, após o encerramento dessa audiência pública, dos detalhes da documentação, nós vamos registrar também, documentar, junto com o nosso corpo jurídico, a nossa associação se colocando lá no registro para discutirmos a questão do nosso empreendimento lá. Nós somos compradores que fizemos esse loteamento e estamos, nesse momento, se sentindo lesados. Então, nós queremos discutir com a prefeitura, além da nossa regularização, como nós vamos fazer para discutirmos a nossa infraestrutura, porque nós estamos nos organizando enquanto compradores e fundamos a associação e queremos ter visibilidade, que é um terreno próximo a esse loteamento, que nós respeitamos, mas nós também queremos nos colocar à disposição e aparecer para o poder público enquanto uma sociedade organizada.

Elson Capeto: Josival, obrigado pela manifestação. Só a título de registro, o objetivo hoje é falar desse loteamento. Mas eu aproveito para te comunicar que há uma intenção, sim, do governo, de regularização fundiária de todos os loteamentos que estiverem irregulares, e nós vamos dar um atendimento para vocês, especial. Inclusive, eu peço que entrem em contato com a Secretaria de Mobilidade, talvez até através do engenheiro Nivaldo aqui, para que nós possamos estartar o estudo e eventual tratamento dessa questão, que nós vemos como uma questão de grande importância mesmo. E pode levar essa informação aos vizinhos, aos participantes da associação, que nós estamos aqui

para atender vocês. Hoje, especialmente, o objeto é outro. Então, eu vou passar a palavra para o seu Josélio da Silva. É do mesmo assunto? Se for do mesmo assunto, nós queremos tratar com carinho. Hoje, não é objeto, nós precisamos registrar na ata as questões que tocam especificamente ao loteamento. Podemos até conversar depois aqui, mas eu queria focar na questão desse loteamento, eventuais consequências do loteamento na região, se alguém tiver mais alguma questão. O seu Augusto Costa é do loteamento também, aqui? Sim. Então, eu passo a palavra agora ao seu Augusto Costa. Dando informação sobre a entidade, o endereço e tudo mais.

Augusto Costa: Boa noite a todos e todas. Me chamo Augusto, sou diretor de escola aqui do município, da prefeitura, Escola Municipal Terezinha Sereira. Venho trazer algumas considerações e pensamentos, seja ao senhor, ao senhor Paulo também. O que eu tenho observado? A região nossa do Caetetuba, Escola Municipal Terezinha Sereira, está na região do Caetetuba, nós observamos um crescimento assim, como você apresenta, e agradeço até ao senhor apresentar outro loteamento, a cidade tem crescido para essa região, se espalhando ali. O que eu observo? Ali, ainda falta um pouco da presença do Estado em relação à construção de escolas, postos de saúde. Algumas famílias de cidadãos que são atendidos na nossa unidade escolar, pela distância, precisam vir a pé, tem uma dificuldade de transporte público, o que vai gerando faltas e o que vai agravando a situação em relação ao processo de ensino-aprendizagem de educação como um todo. O levantamento em relação às questões ambientais, não sou um conhecedor da área, acho extremamente importante, acredito na fala e nessas ponderações, mas eu queria saber da parte da empresa em relação a esses impactos, como, por exemplo, você falou, social. Educação, saúde e transporte público, isso está sendo pensado? Nas negociações tidas com o poder público, não foi, não iniciou, o pessoal está há quatro anos, desde 2021, como o poder público tem tratado e dialogado? Por exemplo, se foram feitos todos esses levantamentos, em relação, por exemplo, à educação, digo isso como diretor de escola, não dialogaram comigo. Não sei se deveria ou não, mas para entender o impacto em relação a isso. São 170. Você falou 211, depois 170. É, 187. Como isso impactaria? Eu digo isso pelo processo de planejamento urbanístico. Como nós estamos pensando, cidadãos e cidadãs, o crescimento da nossa cidade e o atendimento do poder público, e eu digo isso como representante do poder público, à população. Obrigado.

Rafael Roriz: Sempre quando nós vamos executar os nossos loteamentos, primeiro, nós sempre cumplimos os requisitos, as restrições urbanísticas, que nos são impostas, e uma delas é a destinação de um pedaço da área, no caso, tem um local que chamamos de área institucional, equipamento público urbano, equipamento público comunitário, depende do local. Nesse caso, nós estamos falando de área institucional. Nós destinamos um pedaço da área para isso, e essa área é doada para a prefeitura. Depois que nós levamos registro, essa área vira para a prefeitura justamente com essa finalidade. Então, a prefeitura sempre realiza diagnósticos, como você comentou, questão de escola municipal, de postos de saúde, para tentar abastecer a cidade dentro das áreas que ela possui. Uma delas vai ser essa. Quando nós levarmos registro, a área vai estar lá para isso. Então, Nivaldo, você quer... sobre essa questão de escola, você quer complementar alguma questão? Acho que, da minha parte, nós sempre temos essa preocupação. Acho que isso que você trouxe é super relevante. Acho que, de fato, nós levamos as ocupações, vamos falar de uma forma regular, atendendo toda a legislação. Nós doamos, como premissa legal, doar um pedaço do terreno para essa finalidade. E aí onde vai ser construída a escola, onde vão ser construídos novos postos de saúde, acho que é super importante, isso o poder público faz o mapeamento e leva o desenvolvimento, de acordo com as necessidades. Vou deixar aberto aqui para ver se alguém da mesa pode contribuir. [00:43:28]

Nivaldo Matias: Oi, Nivaldo, da prefeitura. Augusto, realmente, a questão do espaço está criado. Só que a escola vai ser só sob demanda. Não adianta nada fazermos agora, ou até exigir do próprio loteador, que se faça um posto de saúde, uma creche, uma escola, se não temos



Atos do Poder Executivo

demandas. Estamos, pelo menos, prevendo agora esse espaço para essas atividades. Depois tem a Secretaria da Educação, a Secretaria de Saúde, que, vamos ver, tem demanda para aquele local, e o espaço já está criado. Nós já vamos ter essa situação. Acredito que isso que você comentou, desse crescimento, isso já faz parte de um estudo da Secretaria da Educação. Nós, lá da secretaria, já temos esse espaço, "nós já temos esse espaço em tal loteamento para a construção de uma escola, de uma creche, ou outra atividade que for necessária dentro desse conceito institucional".

Paulo Henrique: E só complementando o que o Nivaldo colocou, isso é uma questão também ainda que nós vamos discutir com o próprio empreendimento, que é a questão das contrapartidas. No momento certo, isso será publicado, dada publicidade dessa ação. Como o Nivaldo bem colocou, precisamos entender a real demanda daquele local, para, aí sim, adotar, cobrar da empresa as medidas para aquele local que nos foi doado. A questão do transporte público, nós solicitamos, iniciamos com uma licitação agora, um termo de referência, chamado Pesquisa, Origem e Destino. O que essa pesquisa vai fazer? Ela vai remapear todas as linhas das cidades, dizendo, inclusive, onde, de fato, estão as necessidades. Se as linhas que aqui estão atendem à demanda dos usuários, porque nós assumimos tem quatro meses, e eu tenho para mim que ela ainda é deficitária, porque nós não temos um estudo. Então, para que nós possamos ter uma base sólida, nós precisamos desse estudo, que nós entramos agora com o pedido, já está na Secretaria de Administração para ser licitado. Logo mais, sendo licitado, vai ter essa empresa que vai fazer esse trabalho, que deve levar pelo menos uns seis meses.

Elson Capeto: Passo a palavra à dona Lucilene. Cinco minutos para fazer a pergunta. Se identificando, endereço e se parte de alguma entidade, falar qual é a entidade.

Lucilene Ferreira: Meu nome é Lucilene Ferreira, eu moro no Vale das Flores e passo parte da Associação do Vale das Flores. Desde o primeiro loteamento que foi feito ali do lado, o Vivejo 1, que foi colocado lá, nós acabamos questionando a questão de transporte, a questão da locomoção e segurança. E são coisas que, até hoje, nós não vimos uma evolução eficaz. Na verdade, nós vemos o oposto. Nós estamos com muita dificuldade na movimentação, principalmente a saída para vir aqui para a parte do centro. A questão de segurança, ali no bairro aumentou muito a questão de roubos, furtos, em geral. Então, nós não vemos o retorno para o bairro, porque mesmo na instalação do primeiro Vivejo que teve lá, foi dito que teria contrapartida. A contrapartida não foi para o Vale das Flores, foi para outro bairro. Tem o Vivejo 2, nós também não vimos esse retorno. E agora tem um novo loteamento que vai impactar diretamente no Vale das Flores. Então, eu acho que é necessário olhar um pouco mais para aquela região. A gente está com muita dificuldade, em locomoção, a questão do transporte, realmente, lá, o ônibus, cada hora tem um ônibus. E o bairro cresceu muito. Está certo que ao redor ainda está crescendo, mas o Vale das Flores, por ficar no meio, está sendo prejudicado, eu acredito, por esse crescimento, sem olhar devidamente para a região.

Rafael Roriz: Boa noite. Bom, mais uma vez, eu acho muito relevante trazer isso para a audiência, para deixar clara a preocupação dos bairros ali adjacentes. Essa questão das contrapartidas, de fato, eu confesso que não fui eu exatamente que... quando foi desenvolvido o primeiro Vivejo, era outra pessoa que estava cuidando, mas já foram todas concluídas, entregues, agora, isso tudo é feito junto com a prefeitura. Eu acho que é importante vocês trazerem as demandas para a prefeitura, porque a prefeitura vai juntar quais são todas as demandas da região e tudo, e ela vai priorizar e ver o que é mais relevante para o município, enfim. Mas eu acho que é importantíssimo trazer isso até para a prefeitura entender as demandas. Então, se ninguém fala nada, a prefeitura fala "ali não precisa", de uma maneira mais simples. Obviamente, a prefeitura faz todos os estudos dela também, mas eu acho que trazer isso é super relevante para uma audiência dessa. Eu vou passar a palavra aqui, acho que eles têm mais capacidade de responder isso.

Paulo Henrique: Essa nova administração tem se preocupado em, de fato, fazer um desenvolvimento urbano naquela região, a questão do transporte público é prioritário e, como você bem disse, as contrapartidas têm que ser pensadas lá no bairro. Essa é uma questão que nós vamos avaliar, sim, no momento em que a gente for discutir essa etapa, pensando para que sejam priorizadas as ações lá no Caetetuba.

Elson Capeto: Mais alguma pergunta? Alguém quer fazer alguma manifestação? Bom, não havendo mais perguntas, eu faço só um registro proforma aqui. Todos esses anseios que vocês têm trazido, eles acabam sendo incluídos em uma ata e essa ata é levada para a administração. Independentemente disso, a prefeitura está à disposição de receber qualquer tipo de reclame para que a gente consiga elaborar projetos de atendimento, assim como o da associação, como o do bairro, é importante que eles venham até a prefeitura de maneira formal, especialmente, através da ouvidoria ou através das próprias secretarias, que têm canal de comunicação com o cidadão. Vocês podem fazer isso, que essas informações são ricas para que a gente possa elaborar o planejamento de gestão em todos os segmentos da prefeitura, educação, transporte, segurança. A informação de vocês é muito relevante. Bom, não tendo mais perguntas, eu declaro a sessão encerrada. São exatamente 19 horas e 03 minutos. Agradecemos a presença de todos e desejamos a todos uma boa noite.

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo eletrônico n. 27.992/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de grama e terra vegetal, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 017/2025.

(Processo eletrônico n. 28.098/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de medalhas, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 018/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de



Atos do Poder Executivo

não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 04-2025 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.989/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (SC 329-2025) destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e fluidos de arrefecimento, destinado aos veículos da frota municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 21.979/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de salgados, bolos, lanches e sucos diversos, destinados à realização de *coffee break*, para uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.752/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de transporte público coletivo de passageiros, compreendendo a execução de estudo de reestruturação do sistema de transporte público coletivo municipal de Atibaia. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para o fornecimento e instalação de painéis e módulos de MDF para serem utilizados em exposições artísticas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/06/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/25 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, câmbio automático, zero km, destinado a atender as necessidades da secretaria de turismo. O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.729/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr(a). Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa TORREFAÇÃO BRASIL LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de maio de 2025. Patricia Maria Machado dos Santos Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo



Atos do Poder Executivo

administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.195/2025 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar rural (suco misto 100% de frutas) para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. TERMO DE ANULAÇÃO A Secretaria de Educação através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide ANULAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de maio de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretaria de Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.509/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 282/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais coletores para colostomias, ileostomias e urostomias de eliminação, destinados ao uso no ambulatório da policlínica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 05 (R\$ 53,14), 06 (R\$ 53,14), 13 (R\$ 53,19), 14 (R\$ 53,19), 15 (R\$ 53,14), 16 (R\$ 34,83), 17 (R\$ 13,00), 26 (R\$ 233,33) e 31 (R\$ 41,49); HOSPEC HOSPITALAR LTDA, para os itens 09 (R\$ 53,20), 10 (R\$ 53,20), 18 (R\$ 36,00), 19 (R\$ 14,67), 21 (R\$ 55,38), 28 (R\$ 99,65), 29 (R\$ 100,58) e 30 (R\$ 56,12); Leia-se: HOSPEC HOSPITALAR LTDA, para os itens 05 (R\$ 53,14), 06 (R\$ 53,14), 13 (R\$ 53,19), 14 (R\$ 53,19), 15 (R\$ 53,14), 16 (R\$ 34,83), 17 (R\$ 13,00), 26 (R\$ 233,33) e 31 (R\$ 41,49); AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 09 (R\$ 53,20), 10 (R\$ 53,20), 18 (R\$ 36,00), 19 (R\$ 14,67), 21 (R\$ 55,38), 28 (R\$ 99,65), 29 (R\$ 100,58) e 30 (R\$ 56,12); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário

de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 14.854/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 03_2025 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 01 (R\$ 6,18); K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS, para os itens 02 (R\$ 6,843), 06 (R\$ 0,367) e 07 (R\$ 99,793); PORTAL LTDA, para o item 03 (R\$ 1,298); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, para o item 04 (R\$ 3,20); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 10 (R\$ 4,213), 11 (R\$ 4,22) e 14 (R\$ 3,75); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 13 (R\$ 3,81); Os itens 08, 09 e 12 foram FRACASSADOS; O item 05 foi DESERTO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.900/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025. OBJETO: Aquisição de grupos geradores a diesel móveis, com acionamento automático, para uso nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, para o item 01, pelo valor unitário de R\$ 136.490,00, perfazendo o valor total ofertado de R\$ 272.980,00 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 056/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de maio de 2025. Gabriel Sola de Oliveira Secretário da Agricultura

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de maio de 2.025.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 - n.º 2807 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO ABERTURA DE CONCURSO DE PROJETOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CONCURSO DE PROJETOS:

-CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/25, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.530/25 OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, visando parceria para execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público e turismo ecológico, interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme item 5.1 do edital, a partir de sua publicação até as 23h59m do dia 25/06/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Concursos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 20 de maio de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 041/25
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.899/25 CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 032/25

OBJETO: Atendimento ao Programa Educação em Tempo Integral – Modalidade Natação.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Aquática de Atibaia - CNPJ nº 29.473.437/0001-24.

VALOR DO REPASSE: R\$ 189.050,00 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Wilson Rodrigues, CPF n.º 189.246.828-06.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 20 de maio de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.963/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2.025. DESPACHO. Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 29 de março de 2.025 – edição nº 2787 – página 6,

passa a valer a seguinte redação:

Onde se lê: PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.963/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2.025.

Leia-se: PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.963/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/2.025.

Onde se lê: no valor total de R\$ 11.303,52 (onze mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se: no valor total de R\$ 56.517,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de maio de 2.025. Roberto Rolli - Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 27.120/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 042/2025

INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DYONISIO

JULGAMENTO: 15/05/2025

PROTOCOLO: N.º 28.733/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 043/2025

INTERESSADO: PROVIS PROMOÇÃO E MERCHANDISING LIMITADA

JULGAMENTO: 12/05/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20 de maio de 2025

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.532/2025

– TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com aquisição de materiais e mão de obra para serviços gerais de manutenção e adequação da unidade escolar em Prefeito Walter Engrácia de Oliveira – Rua Carlos Rado Paternost, 67 – Caetetuba – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 543.661,26 – Assinatura: 20/05/2025.

Publicado na Secretaria de Administração. Divisão de Contratos, 20 de maio de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Educação**

Prefeitura da Estância de
ATIBAIA

Instrução Normativa nº 09/2025**Institui procedimentos referentes à prestação de contas dos recursos provenientes do Programa Educa+ Atibaia e dá outras providências.**

A Secretaria da Educação do Município de Atibaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO**:

- A Lei Municipal nº 5057 de 16/05/2025;
- O Decreto nº 11.320, de 16/05/2025;
- Que compete a Secretaria de Educação fiscalizar, orientar e analisar as prestações de contas referentes ao Programa Educa+ Atibaia;
- A padronização das prestações de contas referentes ao Programa Educa+ Atibaia, nas unidades educacionais municipais.

INSTRUÍ

Art. 1º – Ficam instituídos os procedimentos para prestação de contas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Atibaia, referente ao Programa Educa+ Atibaia.

Art. 2º – Todas as Unidades Escolares deverão seguir o padrão informado.

I – A prestação de contas deverá ser organizada em duas pastas, contendo e uma a documentação, bem como os formulários originais e em outra as cópias idênticas dos mesmos, a serem apresentadas na Divisão Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação.

II – A Unidade Escolar deverá organizar a prestação de contas, conforme segue:

- a) Plano de Aplicação Financeira – Anexo I;
- b) Demonstrativo da execução do recurso e pagamentos – Anexo II;
- c) Conciliação bancária – Anexo III;
- d) Termo de doação – Anexo IV;
- e) Ata de Aprovação da Prestação de Contas – Anexo V;
- f) Orçamentos: apresentar três orçamentos para cada despesa;
- g) Notas fiscais em nome da AAPM, com a identificação “**PAGO COM RECURSOS DO PROGRAMA EDUCA+ ATIBAIA**”;

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de
ATIBAIA

- h) Extratos bancários de contas-correntes e extratos bancários de investimentos e fundos, mensais (janeiro a novembro – no ato da entrega da prestação de contas, que deverá ocorrer até o último dia letivo do corrente ano e de dezembro até o quinto dia útil de janeiro subsequente);
- i) Em toda documentação deverá constar o carimbo de CONFERE COM ORIGINAL e assinado pelo Presidente da AAPM.

III – Após a compra do(s) bem(ns), a Unidade Escolar deverá comunicar ao Setor de Patrimônio, através de Memorando, via Plataforma 1Doc – Setor SE-DP, solicitando o patrimonialamento do(s) mesmo(s).

IV – Mensalmente, no quinto dia útil, a Unidade Escolar deverá enviar as atualizações de gastos e aplicações, para SE-DTP, através de link Google Drive, que será oportunamente disponibilizado.

V – Quando houver bloqueio de contas, deverá ser oficiado imediatamente à Secretaria de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 3º – É responsabilidade do gestor a atualização da ata e a atualização cadastral, bem como a execução e a prestação de contas do programa Educa+ Atibaia.

Art. 4º – Toda compra deverá respeitar as porcentagens referentes ao custeio e capital, bem como atender ao plano de atendimento.

Parágrafo único – Caso sejam efetuadas compras indevidas, deverá o gestor da Unidade escolar, reembolsar o recurso utilizado com recursos próprios.

Art. 5º – Toda Unidade Executiva (Uex) que receber recursos do Programa Educa+ Atibaia, deverá, obrigatoriamente, prestar contas, mesmo quando o recurso não for utilizado.

Art. 6º – Em caso de não prestação ou reprovação das prestações de contas, os gestores responsáveis da Uex, poderão sofrer penalizações, entre elas:

I – suspensão de repasses futuros até que seja regularizada a situação da prestação de contas;

II – responsabilização civil/penal e/ou administrativa do gestor, no caso de alteração ou inclusão de informações inverídicas.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de
ATIBAIA

Art. 7º - É vedada a destinação de recursos de capital para realização de despesas de custeio e vice-versa.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Equipe de Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretaria de Educação, para homologação.

Art. 9º – O Supervisor de Ensino velará para que o Diretor de Escola, no exercício da dimensão administrativo-financeira de seu emprego público, proceda à eficiente gestão, junto às instâncias constituídas, dos recursos financeiros da escola.

Art. 10º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 21 de Maio de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 - n.º 2807 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Anexo I

Modelo de Ata de Aplicação Financeira de Recursos Programa Educa+ Atibaia

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, às ___ horas, reuniram-se nas dependências da E.M._____, Presidente e Membros da AAPM e do Conselho de Escola, para deliberar acerca do plano de aplicação financeira dos recursos provenientes do Programa Educa+ Atibaia, no valor de R\$ _____ (______). O valor mencionado será aplicado de acordo com a previsão deliberada, conforme segue:

Ficou ainda decidido que a previsão preliminar ora apresentada poderá sofrer pequenos ajustes em sua execução. Nada mais havendo a tratar, eu, _____, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os presentes.

Atos do Poder Executivo

ATIBAIA

Prefeitura da Estância de
ATIBAIA

PROGRAMA EDUCA+ ATIBAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo II

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

8

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 – Programa	Educa+ Alibaia
03 – Nome	04 – Número do CNPJ
05 – Endereço	06 – Município
	07 – UF
	02 – Exercício

卷之三

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

ເຊິ່ງລວມ ຄະແນນ ເອກະພາບ ໂດຍ ສາມາດຮັດໄວ້

תְּלִבְנָה בְּיַדְעָה וְבְּרִיאָה בְּיַדְעָה

Atos do Poder Executivo



PROGRAMA EDUCA+ ATIBAIA

Anexo III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa Educa+ Atibaia

03 – Nome

05 – Endereço

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA E SALDO

08 – Banco

09 – Cód. da Agência

10 – Nº da Conta Corrente

BLOCO 3 – DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL / FINANCEIRADA

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

BLOCO 5 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 6 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 7 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 8 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 9 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 10 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 11 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 12 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 13 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 14 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 15 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 16 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 17 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 18 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 19 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 20 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 21 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 22 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 23 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 24 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 25 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 26 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 27 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 28 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 29 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 30 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 31 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 32 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 33 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 34 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 35 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 36 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 37 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 38 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 39 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 40 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 41 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 42 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 43 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 44 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 45 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 46 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 47 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 48 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 49 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 50 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 51 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 52 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 53 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 54 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 55 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 56 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 57 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 58 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 59 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 60 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 61 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 62 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 63 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 64 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 65 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 66 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 67 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 68 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 69 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 70 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 71 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 72 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 73 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 74 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 75 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 76 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 77 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 78 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 79 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 80 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 81 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 82 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 83 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 84 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 85 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 86 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 87 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 88 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 89 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 90 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 91 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 92 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 93 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 94 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 95 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 96 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 97 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 98 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 99 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 100 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 101 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 102 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 103 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 104 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 105 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 106 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 107 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 108 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 109 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 110 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 111 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 112 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 113 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 114 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 115 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 116 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 117 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 118 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 119 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 120 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 121 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 122 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 123 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 124 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 125 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 126 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 127 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 128 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 129 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 130 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 131 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 132 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 133 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 134 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 135 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 136 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 137 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 138 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 139 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 140 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 141 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 142 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 143 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 144 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 145 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 146 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 147 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 148 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 149 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 150 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 151 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 152 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 153 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 154 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 155 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 156 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 157 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 158 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 159 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 160 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 161 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 162 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 163 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 164 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 165 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 166 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 167 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 168 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 169 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 170 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 171 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 172 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 173 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 174 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 175 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 176 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 177 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 178 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 179 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 180 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 181 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 182 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 183 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 184 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 185 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 186 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 187 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 188 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 189 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 190 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 191 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 192 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 193 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 194 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 195 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 196 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 197 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 198 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 199 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 200 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 201 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 202 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 203 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 204 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 205 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 206 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 207 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 208 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 209 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 210 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 211 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 212 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 213 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 214 – AUTENTICAÇÃO

BLOCO 215 – AUTENTICAÇÃO

Anexo IV

PROGRAMA EDUCA+ ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) _____ (DADOS DA AAPM) _____, representativa da Escola _____(DADOS DA ESCOLA) _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Educa+ Atibaia** e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, produzido(s) com recursos do referido Programa, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

TOTALS:

The coat of arms of Brazil, featuring a central shield with a blue top half containing a white cross and a red bottom half containing a white five-pointed star, flanked by two yellow lions and topped by a blue bicolor hat.



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de
ATIBAIA

Anexo V

Modelo de Ata de apresentação de prestação de contas

Programa Educa+ Atibaia

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, às ____ horas, reuniram-se nas dependências da E.M. _____, Presidente e Membros da AAPM e do Conselho de Escola para a apresentação e aprovação da prestação de contas referente ao recurso proveniente do Programa Educa+ Atibaia, com valor de R\$ _____ (valor por extenso).

Após análise cuidadosa e detalhada da documentação que compõe a prestação de contas, os membros da AAPM e do Conselho de Escola apresentaram parecer favorável à sua aprovação. O Parecer será anexado à prestação de contas. Estando todos de acordo e nada mais havendo a tratar, eu _____, encerro esta ata que será lida e assinada por todos os presentes.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – MAIO/2025

CPF	Nome
377.***.***-39	ADAILTON DA SILVA
276.***.***-45	ADALTO DORATIOTO GONÇALVES
120.***.***-09	ADRIANA BIZARRO
102.***.***-54	ADRIANA CARVALHO
250.***.***-61	ADRIANA PAZINI
291.***.***-10	ALCIDES MONTEIRO CASTILHO JUNIOR
298.***.***-83	ALEXANDRA BAILON
942.***.***-97	ALEXANDRE MORAES
231.***.***-11	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
051.***.***-56	ALICE OLIVEIRA
411.***.***-50	ALINE MANTOVANI
426.***.***-08	ALINE MORAES
443.***.***-21	ALINE SILVEIRA SOUZA
430.***.***-05	AMANDA SOUZA
313.***.***-69	ANA CRISTINA POSSO DE LIMA
548.***.***-16	ANA LAURA BASILIO
330.***.***-99	ANA LUCIA DOS SANTOS
066.***.***-65	ANTONIA EVANGELISTA
150.***.***-34	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
317.***.***-65	BEATRIZ FARIA SPINA
377.***.***-04	BRUNA CARLOS
430.***.***-39	BRUNA CAROLINA DE SOUZA SILVA
500.***.***-96	BRUNA PEREIRA
447.***.***-24	CAMILA APARECIDA ALVES
514.***.***-99	CAMILLY OLIVEIRA
126.***.***-29	CARLA FANTONI
514.***.***-89	CARLA SILVA PEREIRA
779.***.***-72	CARLOS ALBERTO SUEK
369.***.***-76	CARLOS EDUARDO EISMANN
356.***.***-50	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA
102.***.***-29	CARMEN LUCIA LAGE
407.***.***-80	CAROLAYNE VIEIRA HONORATO
426.***.***-76	CAROLINE CAMARGO
438.***.***-66	CAROLINE XAVIER BARBOSA
485.***.***-72	CATARINA PIMENTEL
006.***.***-25	CATIANE OLIVEIRA SANTOS
508.***.***-55	CAUÊ BARBOSA
466.***.***-79	CAUÊ ZENI
303.***.***-13	CECÍLIA SOUZA
579.***.***-14	CHARLES APARECIDO DE SOUZA
445.***.***-00	CINTHIA OLIVEIRA
343.***.***-80	CLAUDETE FERREIRA
997.***.***-87	CLÁUDIO TADEU NUNES
448.***.***-77	CRISLENE APARECIDA DO NASCIMENTO
102.***.***-00	CRISTINA BRAGA
166.***.***-25	CRIZIANY VETRANO
327.***.***-42	DAIANA BUENO

Atos do Poder Executivo

480.***.***-05	DAILLA FACCHINI
100.***.***-28	DAISE OLIVEIRA
377.***.***-30	DANIELE DE PAULA FIGUEIREDO
013.***.***-36	DANILLE ROCHA
089.***.***-02	DEBORA RODRIGUES
373.***.***-08	DEBORA ROSIK PEREIRA
472.***.***-03	DIEGO PEREIRA
371.***.***-60	EDNA MARCIA MORENO SILVA
137.***.***-67	EDNA PETRUCCI PEREIRA
325.***.***-33	EDUARDO ALVES DA SILVA
418.***.***-27	EDUARDO ERRERA
387.***.***-32	ELIANE GARCIA
285.***.***-00	ELISANGELA OLIVEIRA
107.***.***-65	ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
181.***.***-33	EMIYA WADA
236.***.***-92	ERIKA SILVESTRE NUNES
321.***.***-28	EVELISE SILVA BUENO
302.***.***-10	FABIO SALVANINI
147.***.***-85	FABIO SOARES
399.***.***-30	FERNANDA COIMBRA TEODORO
310.***.***-33	FERNANDA LOPES
448.***.***-70	FERNANDA MARCONDES
383.***.***-36	FERNANDO DE OLIVEIRA
416.***.***-58	FRANCIELLE SILVA SAMPAIO LEAL
176.***.***-94	FRANCISCA FIDELIS
320.***.***-62	FRANCISCO GLAUCIO BENICIO
477.***.***-67	GABRIEL ANTONIO
447.***.***-47	GABRIELA AQUINO CORREA LIGUILI
067.***.***-06	GABRYELLE SANTOS
577.***.***-31	GIOVANNA NASCIMENTO
409.***.***-03	GISELE RODRIGUES SANTOS
455.***.***-97	GISELLE FELIX
597.***.***-04	GIULIA FREITAS
273.***.***-90	GRACE AMARAL FRANKS OLIVEIRA
262.***.***-48	GRAZIELLE ANGELO
543.***.***-83	GUILHERME HENRIQUE
402.***.***-90	HENRIQUE BURGOS INACIO
008.***.***-61	HILDA MILAO
180.***.***-00	IALLY BEATRIZ
171.***.***-80	ILZENIR SOARES DE OLIVEIRA
064.***.***-54	IRINEU MITUTI FILHO
967.***.***-00	IVETE DA CONCEIÇÃO
024.***.***-69	JACINTO NETO
455.***.***-93	JADY BONFIM DE OLIVEIRA
344.***.***-52	JANAINA MELO FRANCO DOMINGOS
449.***.***-14	JENNIFER DE PAULA RAMOS
478.***.***-08	JENNIFER SOUSA
482.***.***-03	JOELMIR SOUZA CARVALHO
187.***.***-70	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA
055.***.***-01	JOSIVALDO OLIVEIRA ARAÚJO

Atos do Poder Executivo

079.***.***-73	JOSUÉ FRANCISCO GOMES
494.***.***-26	JUANA MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO
423.***.***-20	JULIA BISCARO
322.***.***-36	JULIANA APARECIDA LESSI
515.***.***-01	JULIANA MENEZES
433.***.***-90	KAREN MARINOVICH NOGUEIRA
151.***.***-37	KARIN PIRES
102.***.***-03	LAODICEIA MARTINEZ GARCIA DE LIMA
518.***.***-95	LARA LETÍCIA MASSANÉIA
477.***.***-02	LARISSA LOURENÇO
482.***.***-08	LARISSA MANTOVANI
470.***.***-63	LARISSA MORONI
355.***.***-50	LAURA FREITAS DA SILVA
048.***.***-18	LEANDRO DE ALMEIDA
437.***.***-94	LEYLIANE LIMA
321.***.***-06	LIDIA CUNHA
319.***.***-18	LILIAM LIMA
439.***.***-32	LUANNA AQUINO
231.***.***-99	LÚCIA ANJOS
283.***.***-07	LUCIANA CAMPOS
302.***.***-03	LUCIENE RAIMUNDA DA SIILVA SANTOS
262.***.***-60	LUIZ CARLOS
498.***.***-02	LUIZ FERNANDO SANTANA DA SILVA
132.***.***-40	LUSNEIDE VILETE BARUFFALDI
432.***.***-29	MARCELO HENRIQUE MAGALHÃES PAIXÃO
360.***.***-77	MARCOS ANDRE
113.***.***-17	MARCOS ANTONIO DA SILVA
158.***.***-61	MARCOS AURÉLIO BARSOTTI
137.***.***-28	MARIA DA COSTA
079.***.***-42	MARIA DE FÁTIMA GOMES
460.***.***-11	MARIA EDUARDA PINHEIRO SOARES
463.***.***-00	MARIA EDUARDA REIS
453.***.***-96	MARIA TEREZA SILVEIRA SANTOS
382.***.***-64	MARIANA APARECIDA
398.***.***-79	MARIANE LAMG
006.***.***-41	MÁRIO RINALDI
444.***.***-33	MARISA TAMIRES
590.***.***-04	MARISOL DE LIMA
676.***.***-68	MARISTELA HEIDEN MAXIMIANO
444.***.***-06	MATHEUS VINÍCIUS GALVÃO FERREIRA
231.***.***-66	MAURO JOSÉ DE ALMEIDA PRADO FILHO
390.***.***-63	MAYARA CRUZ SANCHES
516.***.***-90	MEIRE CAMILA
395.***.***-75	MICHELE CRISTINA
319.***.***-97	MICHELLE RODRIGUES
474.***.***-57	MIRELLA RENO DESPEZI
317.***.***-88	MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
052.***.***-75	MIRIAM LETIZIA SPINGOLA DOS SANTOS
419.***.***-54	NICOLE OLIVEIRA PUGA
426.***.***-05	OTAVIO FERREIRA



Atos do Poder Executivo

312.***.***-46	PAILA HAUKE
233.***.***-07	PATRÍCIA CARVALHO
318.***.***-38	PATRÍCIA PAZINI
291.***.***-14	PATRICIA PINTO
252.***.***-14	PATRÍCIA TRAVASSOS
376.***.***-51	PAULA CAMARGO GONZAGA
328.***.***-93	PAULA DE CÁSSIA DOS SANTOS
312.***.***-46	PAULA HAUKE
367.***.***-75	PAULLA REBELO
350.***.***-78	PAULO BARBOSA
478.***.***-75	PEDRO TOFOLI GUERRA
267.***.***-46	PERCIVAL DO AMARAL
230.***.***-84	PRISCILA RESENDE
120.***.***-32	PRISCILA VELOSO
369.***.***-39	RAISSA MORAES
132.***.***-36	RAQUEL ANTONUCCI
287.***.***-73	RAQUEL RODRIGUES
390.***.***-05	RENAN AUGUSTO FERREIRA PRADO
456.***.***-12	RITHIELE HONORATO
340.***.***-56	RODRIGO CAMPOS
068.***.***-85	ROSA DA SILVA
146.***.***-50	ROSANGELA MANTOVANI
469.***.***-96	SAMARA COSTA
174.***.***-75	SANDRA CRISTINA LIMA COSTA
068.***.***-59	SANDRA SANTOS BALBINO
178.***.***-07	SANDRA SILVA
003.***.***-28	SERGIO OLIVEIRA
380.***.***-37	SHEYLA NUNES DE SANTANA BARBOSA
105.***.***-05	SHIRLE GOMES
292.***.***-89	SILMARA PRADO
314.***.***-82	SIMONE ALVES MATHIAS
171.***.***-59	SIMONE CESAR DUARTE MORITA
584.***.***-49	SIVAL CANDIDO
388.***.***-09	STEPHANIE ACHCAR
353.***.***-03	SYLVIO NETO
236.***.***-02	TAMIRES SILVA
285.***.***-38	TÂNIA ALVES
451.***.***-06	THAINÁ CARVALHO
346.***.***-59	THAÍS MOLNAR
389.***.***-84	THIAGO RAFFAI
507.***.***-73	TIAGO MALHEIRO
357.***.***-74	VANESSA BOCELLI RIBEIRO
346.***.***-56	VANESSA SOUZA
480.***.***-01	VITÓRIA FERREIRA CIPOLLONE
463.***.***-43	VITORIA SOARES DE MORAES
505.***.***-00	VITÓRIA SOUZA QUEIROZ
088.***.***-36	WALQUIRIA GIÚDICE RODRIGUES
084.***.***-27	WILSON ELIAS DOS SANTOS
176.***.***-14	YASMIN PINTO
120.***.***-01	YOLANDA SACRINI

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): LUADIR COSTA DA CONSOLACAO JUNIOR

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1685/2025

Código Externo: 423.117.435.265.449.163

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1462 – DEIXAR DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME NOTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO 4.666/2024

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1462 – sanção de MULTA, em 01/04/2025, no valor de 400 UVRMs, por DEIXAR DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME NOTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO 4.666/2024, na ALAMEDA INHAMBÚ, 119, QD O, LT 170, REC TRANQUILO, CAIOÇARA, 12949-154. Nos termos da Lei Complementar n.º 764/2017 Art. 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atender ao que foi notificado na Fiscalização 4.666/2024.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): CARLOS TADEU DO NASCIMENTO

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 1855/2025

CÓDIGO EXTERNO: 622.417.446.332.792.119

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1340 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM DESNÍVEL MAIOR QUE 1 METRO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1340 – sanção de MULTA, em 14/04/2025, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM DESNÍVEL MAIOR QUE 1 METRO, na RUA MICURY S/N – VITÓRIA RÉGIA — LOTE E4D. Nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008, Art. 18, §2º; c.c. Art. 25, inciso I; Art. 26, inciso I; c.c. Ref. XVIII do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar documentação para obtenção de ARMS - Alvará de Regularização de Movimentação de Solo. Providenciar contenção e estabilização do talude a fim de evitar futuros danos à propriedade alheia. Atentar-se para que não ocorra reincidência de crime ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTUADO(A): CONSTRUTORA GAMEZ LTDA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º 3823/2024

CÓDIGO EXTERNO: 615.917.225.153.099.245

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1227 - QUEIMADA EM LOTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 26/03/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1227 - Sanção de MULTA – por queimada em área de 400 m² - Infração GRAVE - Multa de 300 UVRM'S - Local: RUA BENEDITO PERANOVICH, 18, V HELENA, ATIBAIA, SP, 12947-020. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. O prazo para pagamento da multa é de 5(cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTUADO(A): ZENAIDE GOMES DOS SANTOS

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º 3701/2024

CÓDIGO EXTERNO: 318.017.219.985.501.726

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1196 - PRIVAR ANIMAL DE PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO SEU BEM-ESTAR, POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, QUANDO COUBER – LEVANDO À MORTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 26/03/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1196 - Sanção de MULTA – por: privar animal de profilaxia e assistência necessária ao seu bem-estar, por profissional legalmente habilitado, quando couber; **Agravante:** Se da ação ou omissão resultar a morte do animal, a multa será aplicada em triplo. Local: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 4460, TANQUE . ATIBAIA - CEP 12954-753. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar do recebimento deste, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 - n.º 2807 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): JORGE BAPTISTA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 1906/2025

CÓDIGO EXTERNO: 869.617.448.328.126.493

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 635 – PRIVAR ANIMAL DE PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIAS AO SEU BEM-ESTAR, POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 635 – sanção de MULTA, em 16/04/2025, no valor de 250 UVRMs, por PRIVAR ANIMAL DE PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIAS AO SEU BEM-ESTAR, POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, na Estrada dos Arantes, 151 - Rosário – Atibaia - SP - CEP 12940-000. Nos termos da Lei Complementar 840/2020 Art. 27 inc. XVIII. **APREENSÃO - Art. 32 , inciso IV.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar recurso no prazo de até 15 dias.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTUADO(A): J.I. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME - DEPÓSITO SARDINHA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N° 4113/2024

CÓDIGO EXTERNO: 104.217.234.789.581.379

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1279 - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, ATIVIDADE, OBRAS OU SERVIÇOS, CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM LICENÇA OBTIDA OU CONTRARIANDO AS NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES, OU LICENÇA DE OPERAÇÃO VENCIDA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 27/03/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – nº 1279– advertência – Instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. – RODOVIA FERNÃO DIAS - KM 51- PORTÃO. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São estabelecidos seguintes prazos, contado a partir do recebimento deste: 20(vinte) dias para oferecer recurso em Instância Superior. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização “Licença Ambiental Renovada”.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): LUCIMARA SANTOS MENDONÇA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 206/2025

CÓDIGO EXTERNO: 535.917.374.687.376.229

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1300 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO (TCRA 246/2023)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 635 – sanção de MULTA, em 21/01/2025, no valor de 400 UVRMs, por DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO (TCRA 246/2023), na RUA OSTRA, nº 165, Lote - 13, Quadra L, Shambala III. Atibaia-SP. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação para Regularização: Prazo de 15 dias para executar o plantio conforme TCRA nº246/2023 e apresentar o relatório da execução. (Poderá ser solicitado prazo suplementar).** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Cultura

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ATIBAIA - 2025

Onde se lê:

5. DO SORTEIO E SELEÇÃO

O sorteio será público e ocorrerá no dia 02/06/2025 (quarta-feira), às 18h, no Cine Itá Cultural, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia/SP.

Leia-se:

5. DO SORTEIO E SELEÇÃO

O sorteio será público e ocorrerá no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 18h, no Cine Itá Cultural, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia/SP.

Samuel Quinto Feitos
Secretário de Cultura



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.791/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025. OBJETO: SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO E CARBONATO DE SÓDIO, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). Caldas Química Indústria e Comércio LTDA, para os itens 1 (R\$ 3,22) e 2 (R\$ 4,11). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 05/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 01 de julho de 2025, a Conselheira Tutelar Srª Raquel Lima dos Santos RG. Nº 22.888.942-X, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Ivete Lourenço Leano, RG.- 19.302.189-4, para a respectiva posse que será realizada no dia 01 de julho de 2025, na sede do CMDCA, à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 516 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 19 de maio de 2025.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Presidente

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	P R O C E S S O ADMINISTRATIVO
CINTIA BESSA SILVA	<u>Fiscalização 1766/2025</u>
JELSON RICARDO BALBINO DE TORRES	<u>Fiscalização 1794/2025</u>
R A A PRODUTOS SIDERURGICOS E RECICLAGEM LTDA	<u>Fiscalização 1849/2025</u>
LOJAS UNIÃO 1A99 LTDA	<u>Fiscalização 1747/2025</u>
IGREJA DO EVANGELHO	<u>Fiscalização 1412/2025</u>
QUADRANGULAR LTDA	
MIGUEL E TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA	<u>Fiscalização 1520/2025</u>
FZ INTERMEDIAÇÕES DE VEICULOS TDA	<u>Fiscalização 1518/2025</u>
GABRIEL GUILHERME TORRES SANTOS	<u>Fiscalização 1157/2025</u>
LUIS FERNANDO PONTES MORAES 51018362819	<u>Fiscalização 1515/2025</u>
SARAH CAROLINA DA SILVA	<u>Fiscalização 1420/2025</u>
MARIA LUCINEIDE DE AZEVEDO ME	<u>Fiscalização 1304/2024</u>
MARIA LUCINEIDE DE AZEVEDO	<u>Fiscalização 1303/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.



Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MARCOS VINICIUS CASTORI	<u>Fiscalização 634/2024</u>
ROGÉRIO MARTINS ROBERTO	<u>Fiscalização 4749/2024</u>
FVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	<u>Fiscalização 675/2024</u>
ALFIO DE MAURO – ESPÓLIO	<u>Fiscalização 3829/2024</u>
JONATAS CORTEZ MORI BARRETO	<u>Fiscalização 5189/2024</u>
DESIREE CAMBUI	<u>Fiscalização 4437/2024</u>
WELLINGTON GOULART DE ORLANDA	<u>Fiscalização 4619/2024</u>
IRENE MITSUE INADA	<u>Fiscalização 4598/2024</u>
BENJAMIN VAZQUEZ GONZALES - ESPOLIO	<u>Fiscalização 4844/2024</u>
OCTAVIO PILEGGI CONTESINI NETO	<u>Fiscalização 3328/2024</u>
MARCIA REGINA PUMMER BERGAMINI	<u>Fiscalização 164/2025</u>
GILVANILDO PATRICIO	<u>Fiscalização 4438/2024</u>
ANDRE BERTALO DE MORAES	<u>Fiscalização 5136/2024</u>
FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 251/2025</u>
FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 5186/2024</u>
RITA NICACIA DE SOUZA OLIVEIRA	<u>Fiscalização 362/2025</u>
MARCO ANTONIO SABATIM	<u>Fiscalização 4682/2024</u>
RAQUEL TEIXEIRA GUZZI	<u>Fiscalização 4278/2024</u>
MARY CID VAZQUEZ – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4260/2024</u>
MARY CID VAZQUEZ - ESPOLIO	<u>Fiscalização 4259/2024</u>
CLEONICE VIEIRA MEIRELES NASCIMENTO	<u>Fiscalização 5127/2024</u>
MARIA FIGUEIREDO – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4554/2024</u>
CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	<u>Fiscalização 4261/2024</u>
ERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 5187/2024</u>
MARY CID VAZQUEZ – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4258/2024</u>
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MAURO	<u>Fiscalização 3828/2024</u>
FABIANO LACERDA	<u>Fiscalização 3112/2024</u>
JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA – ESPÓLIO	<u>Fiscalização 3326/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decorro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 004/2025 - SAU

Atibaia, 20 de Maio de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e, **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), incumbido de articular e coordenar políticas e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º - O GTI-PSE será composto pelos seguintes membros:
Presidente - Flávia Vasconcelos Corralo, CPF 142.035.178-85
Secretário - Erika Domingues Gonçalves dos Santos Barroso, CPF 346.348.348-39

Membros:

1. SAU: Silvia Maria de Campos Sirera - CPF 451.830.231-15
2. SAU: Vilma da Silva Barbosa Lima - CPF 291.228.958-09
3. SAU: Allamanda Lemos Graça dos Santos - CPF 155.337.637-40
4. SAU: Dennysse Muller da Costa Oliveira - CPF 440.993.268-37
5. SAU: Juliana Figueiredo de Oliveira - CPF 362.960.688-16
6. SADS: Weslla Pereira Lima - CPF 008.487.801-08
7. SADS: Tamires Leite Rodrigues - CPF 364.200.828-38
8. SE: Maria Paula Nascimento Wada - CPF 081.647.888-05
9. SE: Letícia Coelho Ruiz - CPF 218.345.158-07
10. SE: Rosa Helena Nunes da Silva - CPF 086.017.268-60
11. CC-CT: Juliana Concepción Moreno Castillo - CPF 267.402.868-84

Art. 3º - Ao GTI-PSE competem as seguintes atribuições:

1. Planejar e executar as ações de forma compartilhada;
2. Articular e coordenar as políticas e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no contexto escolar;
3. Monitorar regularmente a execução do programa, avaliando seu impacto nas comunidades escolares e identificando áreas que precisam de melhorias;
4. Organizar programas de capacitação e formação para os profissionais envolvidos no PSE, incluindo equipes de saúde e educação, para garantir que estejam qualificados para realizar as atividades propostas pelo programa.
5. Fazer a articulação e facilitar a comunicação e a colaboração entre diferentes instituições e setores envolvidos no PSE, como unidades de saúde, escolas, secretarias de saúde e educação, além de organizações da sociedade civil e comunidades locais.
6. Gerenciar os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a implementação do PSE, garantindo sua utilização eficiente e transparente;
7. Desenvolver e implementar estratégias para promover a saúde nas escolas, abordando questões como alimentação saudável, atividade física, prevenção de doenças, saúde mental e qualidade de vida, entre outros.
8. Integrar políticas de saúde e educação, garantindo uma abordagem abrangente para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas.



Atos do Poder Executivo

Artigo 4º - O GTI-PSE terá prazo de atuação permanente a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Fica revogada a portaria 037/2024 - SAU

Marcos Abrantes Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA

Denise de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA

Patrícia de Oliveira Landa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Governo

Memorando nº 28.653/2023

P O R T A R I A N° 5.190-GP
de 19 de maio de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Desinstitucionalização da Secretaria de Saúde de Atibaia, como integrante da Diretoria de Atenção Especializada e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Divisão de Saúde Mental-DSM: Rose Mary Alves;

II - Representante CAPS II: Matheus Gomes de Souza;

III - Representante do CAPS AD: Anamaria Ribeiro;

IV - Representante CAPS I: Marcele Cardoso Lacusta Rodrigues;

V - Representante da Procuradoria Geral do Município: Priscila Hellen Souza Cordeiro;

VI – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Beatriz da Silva Mendes Araújo;
- b) Fábio Cavalcante Barros Pereira;
- c) Pedro Francisco Salles Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.075-GP, de 27 de novembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de novembro de 2024.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 53.527/2024

P O R T A R I A N° 5.191-GP
de 19 de maio de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão técnica para atuar na seleção credenciamento de pessoas jurídicas para ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com TEA, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Saúde:

- a) Ana Paula Nagaoka Izume – Presidente;
- b) Rose Mary Alves – Vice-Presidente;
- c) Mariangela Barbosa Alves Aisaka;
- d) Tania Martins Oliveira;

II- Representante da Secretaria de Administração:

- a) José Renato Martins Figueira;
- b) Adriana Medeiros Menino Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.076-GP, de 04 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 27.798/2025

P O R T A R I A N° 5.192-GP
de 19 de maio de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso V, artigo 188 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, firmados em 2022, sob



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 - n.º 2807 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Thelma Bianca Gomes Hidalgo;

II – MEMBROS:

- a) Vilma da Silva Barbosa Lima;
- b) Patrick Martins de Souza;
- c) Celso Akio Maruta;
- d) Rodrigo Cardoso Sanches;
- e) Gracielle de Alencar Cordeiro;
- f) Soraya Bacus Zambon;
- g) Enzo Fabrício Ribeiro Nascimento;
- h) Renner Nicodemos de Souza Gomes;
- i) Lilian Silvana Ferreira de Oliveira;
- j) Tânia Martins de Oliveira.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.940-GP, de 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 22.048/2025

P O R T A R I A N° 5.193-GP
de 19 de maio de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral para Fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Camila dos Santos Valim;
- b) Daniele Barroso de Moraes;
- c) Rita de Cássia Moura Ribeiro;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Felipe Nogueira do Nascimento;
- b) Thiago Cervan Martins;
- c) Fábio Eduardo Lessi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.176-GP, de 17 de abril de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 27.340/2025

P O R T A R I A N° 5.194-GP
de 19 de maio de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Análise e Verificação da documentação do Edital de Concurso para Seleção de Obras Artísticas para a participação no 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia em 2025 e do Concurso para Seleção de Jurados para a escolha das obras que serão apresentadas no 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia, com a seguinte composição:

I – Presidente: Rita de Cássia Moura Ribeiro.

II – Vice-Presidente: Fabiana Pontes Leite.

III – Membros:

- a) Giovanna Marmorato Barcelos;
- b) Daniele Barroso de Moraes;
- c) Camila dos Santos Valim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.189-GP, de 16 de maio de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo nº 25.104/2025

D E C R E T O N° 11.327
de 20 de maio de 2025

Altera o Decreto nº 11.301 de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo Permanente para aferição, apontamento ou determinação de medidas junto as áreas de risco do Município de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 11.301 de 22 de abril de 2025, que passa a vigorar acrescido dos itens 7 e 8:

“Art. 2º.....
(...)



Atos do Poder Executivo

7) Representante da Secretaria de Educação:

- a) Simone Cristina Miranda;
- b) Talita Silva Benedetti;
- c) Francisco Carlos Soares Ferreira;

8) Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Beatriz da Silva Mendes de Araujo;
- b) Fábio Cavalcante Barros Pereira;
- c) Weslla Pereira Lima.”

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de maio de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 28.050/2025

**DECRETO N° 11.328
de 20 de maio de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
20.101.4.122.56.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS -
PESSOAL CIVIL R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 15.000,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
20.101.4.122.56.2130-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.400,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 5.400,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11.750.4.131.3.2224-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 15.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11.750.4.131.3.2224-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$ 5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$5.400,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de maio de 2025.

**-Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE**

**- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**- Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 28.069/2025

**D E C R E T O N° 11.329
de 20 de maio de 2025**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Apuração – CPA, para a gestão de 2025/2027.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 850, de 08 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Apuração - CPA para



Atos do Poder Executivo

a gestão 2025/2027, com atribuição de conduzir processo disciplinar para apuração, avaliação e julgamento de eventual falta disciplinar cometida por conselheiros tutelares no exercício de sua função ou reclamações decorrentes do atendimento prestado pelos conselheiros tutelares, com a seguinte composição:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público:

- a)** Fábio Cavalcante Barros Pereira – titular;
- b)** Carmen Monari – suplente;

II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sociedade Civil:

- a)** Cristiane Marques Merissi – titular;
- b)** Nádia Gomes Fazzolari – suplente;

III - Representantes do Gabinete do Prefeito;

- a)** Luis André Alves Macedo – titular;
- b)** Junio Gonçalo Posso Magri – suplente;

IV - Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a)** Weslla Pereira Lima – titular;
- b)** Beatriz da Silva Mendes de Araujo - suplente;

V - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- a)** Ana Cláudia Aur Roque – titular;
- b)** Silvana Myrna de Arruda Lira – suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de maio de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Patricia de Oliveira Ianda
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.239/2025

LEI N° 5.059
De 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a denominação da via de acesso e vias perimetrais do “Loteamento Residencial Convívio dos Pássaros”, no bairro do Caetetuba, neste Município. (De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação da via de acesso e vias

perimetrais do “Loteamento Residencial Convívio dos Pássaros”, localizada no bairro do Caetetuba, neste Município, passando a ter as seguintes denominações:

I- Atual rua sem denominação passa a denominar Rua Convívio dos Pássaros, que inicia na Estrada Municipal Togomoro (-23.123343666068493, -46.61229370433622) e termina na Rua Convívio dos Beija-flores (antiga via sem denominação) (-23.13082877463384, -46.61422697128344);

II- Atual rua sem denominação passa a denominar Rua Convívio dos Beija-flores, que inicia Rua Convívio dos Tucanos (antiga via sem denominação) (-23.12755186432212, -46.617805063558066) e termina em propriedade particular (-23.132602258182718, -46.61211665910476);

III- Atual rua sem denominação passa a denominar Rua Convívio dos Tucanos, que inicia na Rua Convívio dos Beija-Flores (antiga via sem denominação) (-23.132638292280088, -46.61210161095851) e termina na Rua Convívio das Siriemas (antiga via sem denominação) (-23.133854297696406, -46.613587554716034);

IV- Atual rua sem denominação passa a denominar Rua Convívio das Siriemas, que inicia na Rua Convívio dos Tucanos (antiga via sem denominação) (-23.1338567642231, -46.61361437684556) e termina em área particular (-23.131360611395973, -46.61557238940349).

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura, deverão constar a inscrição que segue acima, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.240/2025

LEI N° 5.060
De 19 de maio de 2025

Dispõe sobre denominação de vias no bairro Itapetinga, neste município. (De autoria do vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída que a via sem denominação, que se inicia na Estrada do Jataí e termina em propriedade particular, no bairro Itapetinga, neste município. (coordenadas: -23.212012, -46.563034 / -23.210655, -46.565286), passa-se a denominar Estrada Recanto das Flores.

Parágrafo Único. Na placa deverá constar a seguinte descrição: “Estrada Recanto das Flores”.

Art. 2º Fica instituída que a via sem denominação, que se inicia em via sem denominação e termina em propriedade particular, no bairro



Atos do Poder Executivo

Itapetinga, neste município. (coordenadas: **(-23.21357, -46.56522 / -23.214117, -46.565837)**), passa-se a denominar Estrada Quintanilha.

Parágrafo Único. Na placa deverá constar a seguinte descrição: "Estrada Quintanilha".

Art. 3º Fica instituída que a via sem denominação, que se inicia em propriedade particular e termina em propriedade particular, no bairro Itapetinga, neste município. (coordenadas: **(- 23.211887, -46.563356 / -23.214117, -46.565837)**), passa-se a denominar Estrada Recanto Feliz.

Parágrafo Único. Na placa deverá constar a seguinte descrição: "Estrada Recanto Feliz".

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.241/2025

LEI N° 5.061
De 19 de maio de 2025

Dispõe sobre denominação de vias no Loteamento Ecoville Residencial Atibaia (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação das Vias Públicas localizadas no Loteamento Ecoville Residencial Atibaia, situado na Estrada Municipal Marcos Antônio Peçanha, nº. 220, Atibaia/SP, CEP 12946-800, passando a ter as seguintes denominações:

I. ATUAL ALAMEDA ECOVILLE PERMANECERA COM A MESMA DENOMINAÇÃO QUE INICIA NA ESTRADA MARCOS ANTÔNIO PEÇANHA E TERMINA NA ALAMEDA QUINZE;

II. ATUAL ALAMEDA UM PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS ITAÚBAS QUE INICIA NA ALAMEDA ECOVILLE E TERMINA NA ALAMEDA TRÊS;

III. ATUAL ALAMEDA DOIS PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS VASSOURINHAS QUE INICIA NA ALAMEDA ECOVILLE E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 04;

IV. ATUAL ALAMEDA TRÊS PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS JATAIPEVAS QUE INICIA NA ÁREA INSTITUCIONAL 01 E TERMINA NA ALAMEDA SETE;

V. ATUAL ALAMEDA QUATRO PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DOS POPULUS QUE INICIA NA ALAMEDA ECOVILLE E TERMINA NA ALAMEDA TRÊS;

VI. ATUAL ALAMEDA CINCO PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DOS MANJERIOBAS QUE INICIA NA ALAMEDA ECOVILLE E TERMINA NA ALAMEDA TRÊS;

VII. ATUAL ALAMEDA SEIS PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DOS TAMANQUEIROS QUE INICIA NA ALAMEDA ECOVILLE E TERMINA NA ALAMEDA TRÊS;

VIII. ATUAL ALAMEDA SETE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS SERINGUEIRAS QUE INICIA NA ALAMEDA OITO E TERMINA NA ALAMEDA TRÊS;

IX. ATUAL ALAMEDA OITO PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS CARNAUBAS QUE INICIA NA ALAMEDA ECOVILLE E TERMINA NA ALAMEDA DEZ;

X. ATUAL ALAMEDA NOVE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DOS CUMARUS QUE INICIA NA ALAMEDA OITO E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 03;

XI. ATUAL ALAMEDA DEZ PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS TIMBOUVAS QUE INICIA NA ALAMEDA OITO E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 03 ;

XII. ATUAL ALAMEDA ONZE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS GUAPORES QUE INICIA NA ALAMEDA QUINZE E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 08;

XIII. ATUAL ALAMEDA DOZE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS UVAIAS QUE INICIA NA ALAMEDA QUINZE E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 01;

XIV. ATUAL ALAMEDA TREZE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DOS DAMASQUEIROS QUE INICIA NA ALAMEDA QUINZE E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 02;

XV. ATUAL ALAMEDA QUATORZE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS LIMOEIRAS QUE INICIA NA ALAMEDA QUINZE E TERMINA NO SISTEMA DE LAZER 02;

XVI. ATUAL ALAMEDA QUINZE PASSA A DENOMINAR ALAMEDA DAS YAMADORIS QUE INICIA NA ALAMEDA ONZE E TERMINA NA ALAMEDA QUATORZE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, das 18h00 às 20h30, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão da proposta de elaboração do anteprojeto “Estatuto de Proteção e Bem Estar dos Animais do Município de Atibaia”. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Cardoso, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participar da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Lucas Cardoso
Presidente Comissão de Bem Estar e Proteção Animal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 14/2025 - INCENTIVO, PROTEÇÃO E RESPEITO AOS CICLISTAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Aos 8 dias do mês de maio de 2025, às 17h05, no plenário da Câmara Municipal de Atibaia, sito à Avenida Nove de Julho, 265, realizou-se audiência pública convocada nos termos da legislação vigente para a discussão do Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, que institui a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos ciclistas no âmbito do Município de Atibaia.

A audiência foi presidida pelo Presidente da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Vereador Coronel Ikeda. A mesa foi composta pelo vereador Coronel Ikeda, vereador Paulo Alvim, autor do Projeto, além do Sr Adriano Cesila, chefe de Divisão de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade.

Também fizeram parte da mesa, a Sra Robertta Leite, Ouvidora da Câmara de Atibaia e o Dr Jean Moraes, Procurador da Câmara de Atibaia.

Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da comissão deu a palavra ao Vereador Paulo Ferraz Alvim, autor do projeto, que apresentou os principais objetivos da proposta.

Destacando a relevância do uso da bicicleta como meio de transporte alternativo sustentável, bem como a melhoria da saúde e do bem-estar dos cidadãos por meio da promoção do lazer e da atividade física. Valorização da cultura e dos atrativos turísticos e ecológicos do Município de Atibaia, assim como incentivar o respeito aos direitos do ciclista.

Vereador Paulo Alvim (Pi do Judô), reforçou a importância da organização e do planejamento para a implantação de ciclovias com sinalização, totens públicos para reparo das bicicletas, segurança ativa para os praticantes da modalidade esportiva e para todos que frequentam a região. Salientou também a necessidade de manutenção da ciclovia já existente na Jerônimo de Camargo. Estimulou a criação de novas rotas ciclísticas priorizando

a interligação entre os sistemas turísticos e de infraestrutura cicloviária rural e urbana.

Vereador Pi do Judô mencionou algumas rotas que já são utilizadas atualmente, como a Rota da Mangueira, Rota do Chuchu, Rota da Pedrinha, Rota da Fazendola dentre outras. Corrobora com as diretrizes para o Poder Público a fim de definir o padrão de sinalização das rotas ciclísticas, estabelecer a velocidade máxima permitida na via da rota ciclística de sua competência, mapear os atrativos e produtos turísticos existentes na região das rotas ciclísticas, tais como:

- a) Monumentos históricos;
- b) Atrativos naturais;
- c) Hospedagens;
- d) Locais para alimentação e hidratação;
- e) Unidades de saúde e postos de segurança pública;

Os devidos agradecimentos foram feitos a diversos grupos de ciclistas e simpatizantes que trouxeram ideias e propostas para esta Audiência Pública.

Em seguida, foi franqueada a palavra ao senhor Cesila que expressou gratidão e com muita satisfação recebeu o atual Projeto de Lei que fora apresentado pelo vereador Pi do Judô.

Senhor Cesila reforçou que o Poder Executivo tem total interesse em avançar com essas propostas pois Atibaia é um circuito turístico o qual atrai pessoas de diferentes regiões. Senhor Cesila acentuou que a Prefeitura está trabalhando com outras frentes para beneficiar os ciclistas da cidade de Atibaia.

Cesila mencionou que uma das frentes é um item existente no código de obras e urbanismo o qual estimula os novos loteamentos na implantação de ciclovias em seu interior.

Após a fala do Senhor Adriano Cesila, o presidente solicitou ao secretário a listagem com o nome dos inscritos para o uso da palavra.

Com o uso da palavra:

Nome:	Bairro:	Horário
Marcelo Laxe- Salve Atibaia	Itapetinga	17h32
Alexandre Albanez	Alvinópolis	17h40
Eder- Xuxa	Parque dos Coqueiros	17h48

Os seguintes pontos foram levantados:

- Inclusão de cones e sinalização de respeito ao ciclista
- Manutenção da ciclovia já existente incluindo
- Preservação das placas que levam os nomes dos homenageados
- Fiscalização ostensiva pela Guarda Municipal

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública às 17h57, sendo lavrada a presente ata.

Link do vídeo, na Integra, no canal do YouTube da Câmara Municipal da Estância de Atibaia : [Audiência Pública - Lei de Incentivo aos Ciclistas - 08/05/2025](#)

Atibaia, 8 de maio de 2025.

Coronel Ikeda

Presidente da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana



Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública - Projeto de Lei 014/2025 - Institui a Lei de Incentivo aos ciclistas de Atibaia

Lista de Inscritos para Perguntas – Data 08 de maio de 2025

	Nome	Bairro	Assinatura
1	Marcos Vaxos	IPETUNAS	SALVATIBIA 1731 1737
2	ALEXANDRE ALVAREZ	ALVAREZ	1740 1748
3	SSER	PQ COQUEIROS	1748 1753
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6187-0070-0EEA-9F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 20/05/2025 18:00:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6187-0070-0EEA-9F7D>